

ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 006/2019 //IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

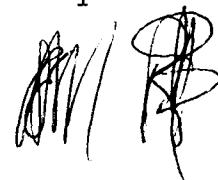
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES -ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.983.289/0001-08, nome fantasia: PLANSEG com sede na Rua Americano Do Brasil, 142, Sala 01, Setor Central, Catalão/GO, CEP 75701-300, Brasil, neste ato representado pelo empresário individual **EDUARDO PEREIRA CAIXETA MENDES**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 4322483 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF nº 955.561.411-34, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de agosto de 2019, o presente contrato de Prestação De Serviços De Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou



seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.


Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.


Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.


RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ Nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE


EDUARDO PEREIRA CAIXETA
MENDES - ME EDUARDO PEREIRA
CAIXETA MENDES
CNPJ Nº 26.983.289/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Lincoln Tito Mendes
CPF: 816304841-77
Lincoln Tito Mendes
Gerente Administrativo
IBRACEDS


NOME: Carla Andressa Felipe Dias
CPF: 042.481.251-07
Carla Andressa Felipe Dias
Supervisor Administrativo
IBRACEDS